



TERMO DE REFERÊNCIA N°. 008/2020

1. INTRODUÇÃO

O COVID-19 é uma pandemia de proliferação rápida e que precisa de medidas emergenciais para evitar o contágio, e também de preparo dos serviços de saúde, para atender as gravidades e evitar a mortalidade nos grupos de maior risco, sobretudo os idosos e doentes crônicos. Em nossa região, há de se ter atenção também às comunidades mais afastadas, com grande dificuldade de acesso a serviços assistenciais e com necessidade de deslocamentos para as cidades em busca de materiais e produtos de que necessitam para sua subsistência.

Tendo em vista toda essa situação, o CEAPS/Projeto Saúde Alegria está se mobilizando em torno de um PLANO EMERGENCIAL para **“Apoio às Ações de Combate ao COVID-19 na Bacia do Rio Tapajós”**, construído conjuntamente com todos nossos parceiros, envolvendo ações locais e regionais, em consonância com as políticas e autoridades públicas, instituições colaboradoras e demais aliados – em especial a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém/SEMSA, a Universidade Federal do Oeste do Pará/UFOPA, o Distrito Sanitário Especial Indígena – Rio Tapajós, com sede em Itaituba, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde e Organizações de Base representativas dos povos da floresta e respectivos territórios.

2. DO OBJETO

Em conformidade com as políticas e autoridades públicas, instituições colaboradoras e demais parceiras da região do oeste paraense – em especial com a Secretaria Especial de Assistência à Saúde Indígena (SESAI) – este Plano visa somar esforços para viabilizar apoio emergencial às famílias das aldeias indígenas Montanha Mangabal que vivem em áreas sob constante pressão (garimpos e outras).

Nas ações do Plano Emergencial serão realizadas a distribuição de materiais de pesca para 70 famílias das Aldeias Montanha Mangabal, para que suas vulnerabilidades sejam amenizadas, reduzindo a dependência de deslocamentos para as cidades em busca destes materiais, diminuindo os riscos de exposição ao novo Coronavírus (COVID19).

Desta forma, pedimos os orçamentos para 70 kits de pesca, com os seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade	Apresentação
1	Anzol para pacú	2	Caixas
2	Anzol para Surubim	2	Caixas
3	Anzol para pirara	2	Caixas
4	Anzol para piaba	2	Caixas
5	Anzol para piau	2	Caixas
6	Linha de nylon grilon 0,35 mm de 100m	35	Unidade/Carro
7	Linha de nylon grilon 0,70 mm de 100m	35	Unidade/Carro
8	Linha de nylon grilon 0,40 mm de 100m	35	Unidade/Carro
9	Linha de nylon grilon 0,50 mm de 100m	35	Unidade/Carro
10	Linha de nylon grilon 0,80 mm de 100m	35	Unidade/Carro

A empresa deverá estar em condições de atender as exigências contratuais, especialmente a entrega dos produtos diretamente para a pessoa indicada pelo CEAPS.

3. DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de compra para aquisição destes kits de pesca se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pelo CEAPS às comunidades ribeirinhas, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.



4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de imediato a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite da pessoa responsável, através de seu titular.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto deste edital deverá ser entregue de imediato, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo CEAPS, através do Pedido de Compra.

As entregas do objeto deste edital deverão ser no local indicado pelo CEAPS ou retirada na própria empresa.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta tomada de preço, correrão por conta exclusiva da contratada.

Uma pessoa designada pelo CEAPS irá conferir e acompanhar a entrega técnica junto a empresa vencedora.

7. DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto, reservando-se o CEAPS, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de qualidade ou com prazo de validade vencido.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo CEAPS, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do CEAPS.

8. DO CRONOGRAMA

Até dia 21/05 – divulgação do edital

De 21 a 25/05 – recebimento de propostas

A partir do dia 26/05 – divulgação do resultado

Obs: A divulgação do resultado será publicada no site www.saudeealegria.org.br

Enviar proposta orçamentária para o e-mail: logistica@saudeealegria.org.br

Contato: Raíssa / Cleia – Logística PSA

Fone: 93 98807 1062/ 93 99168 1979 / 93 99141 4898 /